ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ**
**CNPJ: 01.612.582/0001-20**
Av. São Francisco, S/N-Centro – CEP: 64.343.000
Fone: 0(86) 3253-0131
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com

Prefeitura Municipal
JUAZEIRO DO PIAUÍ
Um novo tempo, uma nova história.

**PROCESSO nº 003/2022**
**PROCEDIMENTO nº 003/2022**
**INEXIGIBILIDADE nº 003/2022**
**CONTRATO nº 003/2022**

**O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Juazeiro do Piauí, situada à Av. São Francisco, 140, Centro, CNPJ (MF) Nº 01.612.582/0001-20 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ WILSON PEREIRA GOMES**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **INFORME LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.728.501/0001-02, com sede na Rua Coronel Costa Araújo, nº 1346, bairro Fatima, na cidade de Teresina – PI, CEP – 64.049-460, doravante denominado de **CONTRATADO** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**DAS CLÁUSULAS**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**
A presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para elaboração de prestação de contas de convênios federais (Caminho da Escola, PBA, PNAE, PNATE, PDDE Básico, PDDE Estrutura, PDDE Integral e PDDE Qualidade), junto ao SIGPC/FNDE e serviço especializado em levantamento de dados e informações e relatórios gerenciais e periódicos, bem como a prestação de contas de termo de compromisso SIMEC/PAR, para a Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro – PI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:**
O CONTRATADO receberá pela totalidade dos serviços profissionais a que se obriga a quantia de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

**Parágrafo Segundo – Da Apresentação da Nota Fiscal:**
O contratado fica obrigado a apresentar mensalmente a nota fiscal referente ao valor percebido, sob pena de não o fazendo ser sustado o pagamento do mês.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**
O CONTRATADO deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do CONTRATANTE e a critério desta, mediante autorização,

determinação emanada do Prefeito Municipal, em procedimentos administrativos, sob pena de rescisão motivada do presente termo.

**CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**
CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas suas dependências e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato.

**CLAUSULA QUINTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:**
A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE, sendo ainda a presente contratação de meio, isto é, assunção por parte do CONTRATADO de obrigação em zelar pelo cumprimento do pactuado, mas não obriga a garantir resultado eventualmente esperado pelo CONTRATANTE.

**CLAUSULA SEXTA – DA INEXIGIBILIDADE:**
O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, III, alínea "c" da Lei Nº 14.133/21.

**CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:**
O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITVA – DAS ALTERAÇÕES:**
Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 14.133/21 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Prefeitura, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente o presente pacto.

**CLÁUSULA NONA:**
As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da Comarca de Castelo do Piauí - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ**
**CNPJ: 01.612.582/0001-20**
Av. São Francisco, S/N-Centro – CEP: 64.343.000
Fone: 0(86) 3253-0131
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com

Prefeitura Municipal
JUAZEIRO DO PIAUÍ
Um novo tempo, uma nova história.

Juazeiro (PI), 18 de janeiro de 2022

Maria do Socorro Machado do Vale
INFORME LTDA

**José Wilson Pereira Gomes**
**Prefeito Municipal**

**INFORME LTDA**
**CNPJ: 05.728.501/0001-02**

TESTEMUNHAS:
Nome: [illegible]
CPF: 057.888.273-61
Nome: Ellen de Oliveira dos Santos
CPF: 614.668.933-54